



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as **seguinte dotação orçamentária** no valor de R\$ **42.418,90** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.229 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM

424 3.1.90.11.00.00.00 0605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 42.418,90

TOTAL

R\$ 42.418,90

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, o Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 605 Complemento da União – Piso Enfermagem, no montante de R\$ 42.418,90 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
02 DE OUTUBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 02/10/23 a 17/10/23

Locai: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina Malach
Secretaria de Administração